



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação da decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação de Concessão de RSC do IFMG-Campus Betim.

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.340, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17;

Considerando O artigo 18 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, a Resolução nº 1 CPRSC/SETEC/MEC, de 20 de fevereiro de 2014, e o Regulamento do Processo de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, aprovado pela Resolução nº 010 do Conselho Superior do IFMG, de 13 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão proferida pela Comissão Especial de Avaliação referente à Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) à Professora do IFMG Campus Betim, abaixo discriminada:

SERVIDOR	Nº SIAPE	Nº PARECER	A PARTIR DE	RSC
Isabel Reis Martins	2119500	0010/2017	14/06/2017	III

Art. 2º Determinar à Gestão de Pessoas do campus que adote as providências para a concessão da equivalência do RSC com a titulação de [especialização ou mestrado ou doutorado], exclusivamente para fins de percepção da Retribuição por Titulação (RT) no nível de RSC [I ou II ou III, respectivamente], alcançado pelo referido docente, conforme o art. 27 do Regulamento do Processo de Promoção de Concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos Docentes da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFMG, e o art. 18 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º Determinar à Gestão de Pessoas do campus que tome as medidas cabíveis para que os efeitos dessa decisão retroajam à data de concessão do direito ao RSC informada pelo parecer, conforme estabelecido no art. 15 da Resolução nº 1/2014 CPRSC/SETEC/MEC, e no art. 37 da Resolução nº 010/2014 Conselho Superior/IFMG.



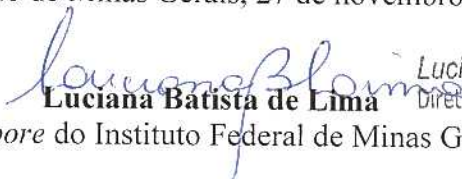
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BETIM

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564– Betim, MG
Tel. (31) 3532-5930 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

Art. 4º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do Campus.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betim, Estado de Minas Gerais, 27 de novembro de 2017.



Luciana Batista de Lima

Luciana Batista de Lima
Diretora Geral - Câmpus Betim

Diretora Geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Minas Gerais - *Câmpus* Betim